

ENERGISA PARAÍBA
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 - COMPANHIA ABERTA -
 CNPJ/ME nº 09.095.183/0001-40 - NIRE: 2530000482-7



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. Data, hora e local: Aos 25 dias do mês de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Engenheiro Agrônomo Alvaro Ferreira, nº 155, Cristo Redentor, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP: 58.070-408. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“**LSA**”), em virtude da presença do único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do “Livro de Presença dos Acionistas”. Ademais, (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) as Notas Explicativas, e (iv) o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2023, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, no website (ri.energisa.com.br), no website da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br), e publicados no jornal A União (Paraíba), no dia 21 de março de 2024. **3. Presença:** Presente o único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presentes, também, o Diretor Presidente Marcio Mario Zidan e os representantes dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Antonio Carlos Brandão - CRC: RJ 065976/O. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Marcio Mario Zidan, e Secretário, Sr. Carlos Garcia Guerra Barreto. **5. Ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (A.i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (A.ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (A.iii) deliberar sobre a fixação do número de membros titulares a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; (A.iv) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; e (A.v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (B.i) aprovar a reforma do caput do artigo 16º do Estatuto Social da Companhia para excluir a previsão da existência de suplentes dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (B.ii) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Após os esclarecimentos e discussões necessárias, o acionista titular da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.1** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 §1º e §2º, da LSA; **6.1.2** Aprovar depois de examinados e discutidos, (i) o relatório anual e as contas da administração; (ii) as demonstrações financeiras e notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal A União (Paraíba) no dia 21 de março de 2024, páginas 27 a 30 da versão impressa e páginas 1 a 8 da versão digital. **6.1.3** Aprovar, o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 437.789.681,95 (quatrocentos e trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). **6.1.4** Aprovar, a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 69.904.316,52 (sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) serão destinados à conta de reserva de incentivo fiscal; (ii) R\$ 21.889.484,10 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dez centavos) serão destinados à conta de reserva legal; (iii) R\$ 345.995.881,33 (trezentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) serão destinados ao pagamento de dividendos, tendo sido antecipados e integralmente pagos: (ii.a) o montante de R\$ 91.730.882,99 (noventa e um milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de abril de 2023; (ii.b) o montante de R\$ 91.655.868,01 (noventa e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo), conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de agosto de 2023; e (ii.c) o montante de R\$ 77.813.598,25 (setenta e sete milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), sob a forma de juros sob capital próprio (“**JCP**”), conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 de novembro de 2023; (ii.d) R\$ 84.795.532,08 (oitenta e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de março de 2024. **6.1.5** Aprovar a fixação em 3 (três) do número de membros titulares do Conselho de Administração da Companhia para o mandato 2024-2026. **6.1.6** Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2026: **(a) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade nº 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 832.328.697-34, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, nº 999, Leblon, Rio de Janeiro - RJ; **(b) Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301 - Botafogo, CEP: 22.250-906, Rio de Janeiro - RJ; e **(c) Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301 - Botafogo, CEP: 22.250-906, Rio de Janeiro - RJ. **6.1.7** Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A. e (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; consoante Docs. 1 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. **6.1.8** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024 no montante de até R\$ 8.354.201,10 (oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e dez centavos), cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.2.1** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 §1º e §2º, da LSA. **6.2.2** Aprovar a exclusão da previsão de eleição e/ou existência de membros suplentes para a composição do Conselho de Administração da Companhia. **6.2.3** Em função da deliberação acima, o acionista aprova a alteração do Artigo 16º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 16º O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos. § 1º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse. § 2º No caso de vacância do cargo de conselheiro e do conselheiro titular, em suas ausências ou impedimentos temporários, inexistindo suplente para o preenchimento de tal vaga, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.**” **6.2.4** Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como **Anexo I. 7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa: Mesa: a) Marcio Mario Zidan - Presidente; as) Carlos Garcia Guerra Barreto - Secretário; as) Antonio Carlos Brandão - CRC: RJ 065976/O - Representantes dos Auditores Independentes; Acionista: Energisa S.A. - Representada pelos Diretores Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.* João Pessoa, 25 de abril de 2024. Mesa: Marcio Mario Zidan - Presidente; Carlos Garcia Guerra Barreto - Secretário. JUCEP. Certifico o registro em 13/05/2024 sob nº 20240728998. Protocolo: 240728998 de 10/05/2024. Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Maria de Fatima Ventura Venancio - Secretária Geral.